

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 19/01/2024

DECRETO Nº. 13.488, 18 DE JANEIRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SE-MAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL-SEMCONGER, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEMDUR, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO-SEMDETTUR, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-FMDPD."

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Controle Geral-SEMCONGER, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEMDETTUR, Assessoria de Comunicação-ASCOM, Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu FENIG, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-FMDPD, no valor de R\$ 21.586.000,00 (Vinte e um milhões e quinhentos e oitenta e seis mil reais).
- **Art. 2^{\circ}.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n° . 13.485 de 16 de janeiro de 2024.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.488

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SE-MAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Procuradoria Geral do Municipal-Genteraria Municipal de Controle Geral-SEMCONGER, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEMDETTUR, Assessoria de Comunicação-AS-COM, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-FMDPD.

Descrição do Projeto/ Ativi-	Nat. da			
dade/ Operações Especiais	Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.39	1500		150.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.39	1500		2.500.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.36	1500		90.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.49	1500		1.270.000,00
02.07.01.12.365.5011.2015	4.4.90.52	1500		20.000,00
02.09.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		10.000,00
02.15.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		10.000,00
02.17.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		35.000,00
02.17.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		20.000,00
02.19.01.11.333.5036.1037	3.3.90.39	1500		60.000,00
02.19.01.11.333.5036.1037	3.3.90.92	1500		15.000,00
02.20.02.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500		500.000,00
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		2.300.000,00
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		420.000,00
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		300.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.50.43	1500		3.380.000,00
07.50.02.23.691.5099.2165	3.3.90.39	1500		650.000,00
15.15.01.08.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		10.000,00
15.15.01.08.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		5.000,00
15.15.01.08.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		20.000,00
15.15.01.08.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		5.000,00
15.15.01.08.242.5076.2188	3.3.90.30	1500		10.000,00
15.15.01.08.242.5076.2188	3.3.90.39	1500		20.000,00
15.15.01.08.242.5076.2188	4.4.90.52	1500		10.000,00
03.30.01.08.122.5001.2001	3.1.90.04	1500	2.300.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	1500	2.825.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	500.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	2.375.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	3.810.000,00	
02.07.02.12.271.5003.7005	3.1.90.13	1540		5.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540	5.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.80.43	1660		500.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.50.43	1660		3.400.000,00
03.30.01.08.244.5042.2179	3.1.90.04	1660	400.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.39	1660	250.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.30.90.30	1660	250.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	1660	600.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.32	1660	900.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	1660	650.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.1.90.04	1660	500.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.1.90.04	1660	200.000,00	
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.32	1660	150.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.30	1500		300.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		1.800.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	2.100.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.92	1600		1.200.000,00
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1600	1.200.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.92	1600		250.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.04	1600	250.000,00	
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.92	1500		2.321.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	2.321.000,00	
		Total	21.586.000,00	21.586.000,00

ld. 00533/2024



OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 29/01/2024

DECRETO Nº. 13.489, 26 DE JANEIRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS."

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 1.594.815,80 (Úm milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos dos recursos da Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU

OADINETE DOT KEI EITO						
ANEXO DO DECRETO № 13.489						
Unidade Orçamentária: Fundo Mu	nicipal de Sa	úde-FMS	3			
Descrição do Projeto/ Atividade/ Nat. da Operações Especiais Despesa Fonte lar Suplementar						
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1605		320.000,00		
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.04	1605		2.000,00		
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1605		731.001,13		
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1605		521.814,67		

Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos dos recursos da Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem.

3.1.90.04

1605

Total

0.00

04.31.01.10.305.5065.2096

ld. 00534/2024

20,000,00

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 30/01/2024

DECRETO Nº. 13.491, 29 DE JANEIRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, no valor de R\$ 896.717,91 (Oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos das fontes de recurso da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 Lei Paulo Gustavo.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.491

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT

	Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anu- lar	Suplemen- tar
Art. 5º	02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.50.43	1.715		641.950,02
AIL. 3°	02.10.02.13.392.3013.2171	3.3.90.31	1.7 13		48.318,82
Art. 8º	02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.50.43	1.716		136.256,39
AIL O	02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.31	1.7 10		70.192,68
			Total	0,00	896.717,91

Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos das fontes de recurso da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

ld. 00535/2024

DECRETO N.º 13.492 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 09, 12 e 14 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal nos dias 09 (sexta-feira), 12 (segunda-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas por motivo de exigência técnica, atividade essencial que não possa ser interrompida ou interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ld. 00536/2024



DECRETO N.º 13.493 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DE-CRETA:**

- **Art. 1º**. Fica alterada a estrutura básica da Procuradoria Geral do Município, na forma deste Decreto.
- **Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO							
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	RMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
PGM	ASSESSOR DA CON- SULTORIA JURÍDICA	DAS III	2662	TRANSFOR	3100	DAS III	ASSESSOR ADMINIS- TRATIVO	PGM

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00537/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 037 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (2795), da Secretaria Municipal de Segurança Pública, por motivo de óbito do Sr. LUIZ PAULO GOMES DANTAS, ocorrido em 28 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00538/2024

PORTARIA Nº 038 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar, a pedido, PABLO HENRIQUE BOUMGRATZ VIEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Atendimento, símbolo DAS II (1069), da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar da data desta publicação;
- II Nomear THAISSA CHRISTINA GOUVEA MOURÃO BAPTISTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Atendimento, símbolo DAS II (1069), da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00539/2024

PORTARIA Nº 039 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nomear LEILA MARIA FIRMINO AFFONSO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS III (3100), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00540/2024

PORTARIA № 040 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Nomear LEILANE FERNANDES DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1338), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- II Nomear LEANDRO FERREIRA DE JESUS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2285), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00541/2024

PORTARIA № 041 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Designar ROGÉRIO CECILIO DA COSTA para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 01/02/2024 à 02/03/2024, em virtude de férias do titular MARCUS ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00542/2024

PORTARIA Nº 042 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Exonerar, a pedido, GABRIEL TELES CAITANO, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS III (0269), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;
- II Nomear DANIEL TELES CAITANO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS III (0269), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00543/2024

PORTARIA Nº 043 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Exonerar da Secretaria Municipal de Saúde, os ocupantes dos cargos em comissão listados abaixo, a contar da data desta publicação:



Nome	Cargo em comissão	símb.	cód.
DAYVISON FREITAS CARVALHO	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE I - CENTRO DE SAÚDE E ESPECIALIDA- DES MÉDICAS VEREADOR JORGE MA- ROTTE CORREA	DUSI	9001
NEY JOSÉ CERQUEIRA JÚNIOR	DIRETOR MÉDICO DO CENTRO DE SA- ÚDE E ESPECIALIDADES MÉDICAS VE- READOR JORGE MAROTTE CORREA	STD	1910
GLAYCE KELLY SILVA ARAÚJO	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE I - POLICLÍNICA DOM WALMOR	DUSI	9000
SÍLVIO SILVEIRA MA- CEDO	DIRETOR MÉDICO DA POLICLÍNICA DOM WALMOR	STD	1917
ANA LUZIA DOS SAN- TOS BEZERRA	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE II - CENTRO DE APOIO E VALORIZACAO DA MULHER DJALMA CALDAS DOS SANTOS	DUS II	9008
RODRIGO SALES LO- PES	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE II - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAUL HARRIS	DUS II	9057
JEYSON CORREIA PE- DROSA	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE II - CENTRO DE ACOLHIMENTO AO DEFI- CIENTE - CAD	DUS II	9034
FERNANDA BORGES SILVA GARAY	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE I - CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS - CASF	DUSI	9005
CARLOS HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE II - CAPS III – DR. JAIR NOGUEIRA	DUS II	9014
ANDERSON MEN- DONÇA DA SILVA	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE II - CAPS AD – WANDERLEY MARINS	DUS II	9011
SÍLVIA AREIAS MA- CEDO	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE II - CAPSI DOM ADRIANO HIPÓLITO	DUS II	9062
ANDRÉA AUGUSTA COSTA TEIXEIRA OLI- VEIRA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CD	1721

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00544/2024

PORTARIA Nº 044 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nomear VANESSA DA COSTA LEITÃO MORETTI, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (2292), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00545/2024

EXTRATO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 19/01/2024 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/048853 TERMO ADITIVO 001

PARTES:MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO:ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA 11.1.1, EM QUE PESE ALTERA-ÇÃO DO ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, DO CON-TRATO 0621.767-25/2023

FUNDAMENTO: COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL № 5.018 DE 03 DE MAIO DE 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00546/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/048853

TERMO ADITIVO 002

PARTES:MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CAIXA ECONÔMICA FEDE-

RA

OBJETO:ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA 11.1.1, EM QUE PESE ALTERAÇÃO DO ANEXO Í - DETALHAMENTO PROJETO/AÇÕES, DO CONTRATO 0621.767-25/2023

FUNDAMENTO: COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL № 5.018 DE 03 DE MAIO DE 2022

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2024

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00547/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 082, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/253246, CONCEDE:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **SHARLENE DO-MINGOS DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 10/712.552-9, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, a contar de 23/01/2024, pelo período de 02 (dois) anos.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 00548/2024

PORTARIA SEMAT Nº 083, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/253276, CONCEDE:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **DANIELE SILVA LIMA**, matrícula nº 10/714.064-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, a contar de 22/01/2024, pelo período de 06 (seis) meses.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 00549/2024



PORTARIA SEMAT N.º 084, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/242936	Cicera Maria Silva Pereira	10/714.882-8	SEMED	07/12/2023 à 13/12/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 00550/2024

PORTARIA SEMAT N° 085, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2023/259257, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, a servidora **ERICA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 10/714.055-1, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 19/02/2024 e término em 18/02/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 00551/2024

PORTARIA SEMAT N.º 086, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLO-GIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMÉNTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA SEM REMUNERAÇÃO – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Antonio Cordeiro Sobrinho	10/711.779-9	SEMED	14 dias a p/ 01/01/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 00552/2024

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 074, de 29 de Janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Digital de 31 de Janeiro de 2024, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família;

Onde se lê: Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família sem Remuneração - Inicial;

Leia-se: Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família com Remuneração - Inicial.

Nova Iguaçu, 31 de Janeiro de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 00553/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTAGEM NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ALU-GUEL SOCIAL – FEVEREIRO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.809/2006, Lei Municipal nº 4.334/2013 e Decreto Municipal nº 7.590/2016, torna pública a relação dos 329 (trezentos e vinte e nove) beneficiários do Programa Aluguel Social do mês de fevereiro de 2024.

	Nome	CPF	VALOR
1.	Adenilce Rodrigues dos Santos	018.229.097-24	R\$ 450,00
2.	Adolfo Filho Trigo	009.376.347-60	R\$ 450,00
3.	Adriana Divino Silva de Amorin	165.865.957-03	R\$ 450,00
4.	Alana Santos Souza	163.475.227-99	R\$ 450,00
5.	Alana Velasco Janvrot	151.046.827-73	R\$ 450,00
6.	Alessandra de Souza Costa	054.129.177-71	R\$ 450,00
7.	Alessandra Santos de Oliveira	089.758.077-03	R\$ 450,00
8.	Alessandra Silva de Oliveira	129.574.067-21	R\$ 450,00
9.	Alexandre de Carvalho Machado	085.166.367-20	R\$ 450,00
10.	Alexandre Eduardo dos Santos	845.646.017-68	R\$ 450,00
11.	Alexandre Sampaio Lopes	479.809.823-04	R\$ 450,00
12.	Aline Nogueira Gomes	123.379.847-29	R\$ 450,00
13.	Aluízio da Silva Monteiro	121.737.617-81	R\$ 450,00
14.	Alzira Silvana Moraes	033.524.527-76	R\$ 450,00
15.	Amanda Acacio de Sousa	157.143.537-90	R\$ 450,00
16.	Ana Carolina Menezes Teixeira	148.185.107-18	R\$ 450,00
17.	Ana Caroline dos Santos Marques	170.107.677-26	R\$ 450,00
18.	Ana Cristina Monteiro Bento	16.105.805.756	R\$ 450,00
19.	Ana Lúcia de Sousa Paulo	151.086.847-03	R\$ 450,00
20.	Ana Lúcia de Oliveira dos Santos	136.890.727-00	R\$ 450,00
21.	Ana Maria Corrêa da Silva	083.340.547-00	R\$ 450,00
22.	Ana Paula Vieira Moreira	129.327.807-60	R\$ 450,00
23.	Anderson de Sousa Freitas	195.240.977-29	R\$ 450,00
24.	André Luiz Soares de Souza	164.171.347-09	R\$ 450,00
25.	André Luiz dos Santos	097.831.287-28	R4450,00
26.	André Gonçalves dos Santos	122.346.667-16	R\$ 450,00
27.	Andreia da Silva Correa	091.722.587-21	R\$ 450,00
28.	Angela dos Santos Roberto	103.905.727-64	R\$ 450,00
29.	Angela Helena Tosta	087.784.627-89	R\$ 450,00
30.	Angélica da Conceição Gomes	108.930.807-78	R\$ 450,00
31.	Angélica Roque da Rocha	147.133.687-50	R\$ 450,00
32.	Ataíde da Silva Lopes	155.463.827-59	R\$ 450,00
33.	Ariane Andrade Pereira	204.919.077-88	R\$ 450,00
34.	Barbara Pereira da Silva	052.774.087-03	R\$ 450,00
35.	Beatriz Pires da Costa	178.544.177-92	R\$ 450,00
36.	Beatriz Santos Ramos	143.517.167-54	R\$ 450,00
37.	Benedito de Assis	653.861.757-34	R\$ 450,00
38.	Brenda Vitória Paulino da Rocha	213.293.807-54	R\$ 450,00
39.	Brenda Silva da Costa	173.131.347-03	R\$ 450,00
40.	Brizia Borges de França	123.165.707-39	R\$ 450,00
41.	Bruna da Costa Aguiar	206.575.227-08	R\$ 450,00
42.	Bruna de Oliveira Nascimento	163.963.307-33	R\$ 450,00
43.	Bruna Germana da Silva Coimbra	163.189.497-80	R\$ 450,00
44.	Camila Cristina Alves da Costa	127.395.787-33	R\$ 450,00



	1		
45.	Camila dos Santos	056.254.827-05	R\$ 450,00
46.	Carla Cristina Fortunato dos Santos	125.872.437-50	R\$ 450,00
47.	Carlos Antônio Cavalcanti da Costa	162.033.387-29	R\$ 450,00
48.	Carlos Henrique Guimarães Oliveira	095.119.617-05	R\$ 450,00
49.	Carlos Henrique José da Silva	158.559.977-82	R\$ 450,00
50.	Carlos Souza Rocha	250.370.727-00	R\$ 450,00
51.	Carolaine de Oliveira Rodrigues Medeiros	188.853.597-01	R\$ 450,00
52.	Caroline Alves Porto	168.288.197-05	R\$ 450,00
53.	César Luiz Vicente Junior	092.853.087-67	R\$ 450,00
54.	Cintia Helena Cyrilo Moreira	138.493.087-66	R\$ 450,00
55.	Cláudia Maria Galdino	060.576.887-08	R\$ 450,00
56.	Claudia Sabino Nogueira	142.605.727-09	R\$ 450,00
57.	Cristina Santos Bruno	191.767.667-05	R\$ 450,00
58.	Dael Estevam Affonso	334.307.217-68	R\$ 450,00
59.	Daiana Barbosa da Silva	187.054.987-24	R\$ 450,00
60.	Daiana de Menezes Costa	176.643.457-66	R\$ 450,00
61.	Damiana Borges Guimarães	130.126.607-80	R\$ 450,00
62.	Damiana Viana da Silva	582.309.127-34	R\$ 450,00
63.	Damiane Candido Barros	096.987.627-01	R\$ 450,00
64.	Daniel Araújo de Senna	230.737.397-77	R\$ 450,00
65.	Daniel de Jesus	065.964.937-33	R\$ 450,00
66.	Daniella Santos de Souza	094.515.307-46	R\$ 450,00
67.	Daniele Gonçalves da Silva	108.502.947-62	R\$ 450,00
68.	Danielle Alves Pereira	145.461.317-39	R\$ 450,00
69.	Danielle Lopes da Silva	099.189.877-07	R\$ 450,00
70.	Daniele Maciel da Silva	096.797.277-93	R\$ 450,00
71.	Danielle Sinesio dos Santos	169.481.207-33	R\$ 450,00
72.	Darlene de Oliveira Silveira	094.212.608-48	R\$ 450,00
73.	Dauriceia Preato de Jesus Guimarães	007.850.277-26	R\$ 450,00
74.	Davi Martins Dias Junior	149.395.067-38	R\$ 450,00
75.	Dayse da Conceição Pereira Correia	036.625.387-50	R\$ 450,00
76.	Debora Vitoria Celino Gomes dos Reis	142.399.287-37	R\$ 450,00
77.	Deivison Vinicius Silva do Rego	171.674.887-98	R\$ 450,00
78.	Denise Pequeno Rangel	003.896.747-29	R\$ 450,00
79.	Dogiram Araújo Ferreira	645.135.647-68	R\$ 450,00
80.	Ebert Anderson de Paula Silva	070.535.457-17	R\$ 450,00
81.	Edmilson Porciuncula Lima	564.348.207-04	R\$ 450,00
82.	Edna da Silva Belo	129.496.087-36	R\$ 450,00
83.	Edilene Maria da Silva	083.589.437-17	R\$ 450,00
84.	Edesio Mendes	009.273.147-38	R\$ 450,00
85.	Edevaldo de Oliveira Silva	134.001.577-32	R\$ 450,00
86.	Edson Costa Araujo	087.051.337-00	R\$ 450,00
87.	Edson de Jesus Lima	065.915.957-08	R\$ 450,00
88.	Elaine Maria da Costa	013.215.207-00	R\$ 450,00
89.	Eliane Alves da Costa	874.857.537-20	R\$ 450,00
90.	Eliane Santos Cabral	033.569.287-75	R\$ 450,00
91.	Elisângela da Silva Batista	092.209.657-04	R\$ 450,00
92.	Elisangela Machado de Souza Menezes	116.815.047-74	R\$ 450,00
93.	Elizabeth Coutinho da Silva Vasconcellos	717.475.407-49	R\$ 450,00
94.	Emerson da Silva Cerca	174.576.647-26	R\$ 450,00
95.	Emilson de Souza Furtado	016.046.327-04	R\$ 450,00
96.	Erica Domingos Correa	138.530.397-23	R\$ 450,00
97.	Ester dos Santos	002.742.827-39	R\$ 450,00
98.	Fabiana Ferreira Costa	052.713.497-05	R\$ 450,00

		1	
99.	Fátima da Silva	782.538.967-00	R\$ 450,00
100.	Fernanda Cristina Macedo de Oliveira	136.534.037-66	R\$ 450,00
101.	Fernanda de Lemos	139.882.977-39	R\$ 450,00
102.	Fernando Augusto Barbosa	121.779.367-48	R\$ 450,00
103.	Fernando Eduardo Bentzen	447.297.237-91	R\$ 450,00
104.	Filipi Leonardo da Costa	062.752.867-84	R\$ 450,00
105.	Flavia Tatiana de Souza Ferraz	057.765.097-18	R\$ 450,00
106.	Flavia Pereira do Nascimento	098.278.167-99	R\$ 450,00
107.	Franciele da Silva Ferreira	150.486.367-40	R\$ 450,00
108.	Francisca Júlia da Conceição	021.534.127-90	R\$ 450,00
109.	Gabriela de Souza Kallemback	194.197.797-93	R\$ 450,00
110.	Gabriel Araújo Reis	173.575.577-07	R\$ 450,00
111.	Gabriel da Silva dos Santos	168.789.617-85	R\$ 450,00
112.	Georgia Tavares Ignácio	151.296.047-09	R\$ 450,00
113.	Gerlane Carias Louzada	153.966.627-19	R\$ 450,00
114.	Geissi Kelli de Assis Firmino	178.557.097-89	R\$ 450,00
115.	Gilberto Amaro da Silva	602.135.157-68	R\$ 450,00
116.	Gilcelia Juvenal dos Santos	808.332.507-44	R\$ 450,00
117.	Gilmardson Ezequiel	080.240.397-29	R\$ 450,00
118.	Gizele Silva Corrêa	113.669.867-17	R\$ 450,00
119.	Glauciana Oliveira de Almeida	074.546.657-56	R\$ 450,00
120.	Gleyce Marcelle Andrade da Silva	184.391.807-21	R\$ 450,00
121.	Gleice Kely dos Santos Gonçalves	220.921.337-13	R\$ 450,00
122.	Gloria Regina Moreira Pereira	038.646.047-70	R\$ 450,00
123.	Grace Kelly Mascarenhas dos Santos	156.424.097-51	R\$ 450,00
124.	Hamilton Batista Landim	554.289.677-49	R\$ 450,00
125.	Helena Rafael	612.135.517-49	R\$ 450,00
126.	Helaine Matos Nascimento	037.538.535-50	R\$ 450,00
127.	Hericles Lessa da Silva	179.750.127-50	R\$ 450,00
128.	Herondina Carvalho Cezario	333.649.907-00	R\$ 450,00
129.	Hosana da Silva Almeida	128.124.997-10	R\$ 450,00
130.	lara Benedicto de oliveira Souza	697.700.427-49	R\$ 450,00
131.	Ingrid Alves Inácio de Jesus	135.638.037-90	R\$ 450,00
132.	Isabel Cristina da Silva de Sena	588.668.922-20	R\$ 450,00
133.	Ivani Rodrigues Campos	795.135.067-20	R\$ 450,00
134.	Ivanil Amorim	153.396.557-92	R\$ 450,00
135.	Ivonete Santana da Silva	962.327.657-53	R\$ 450,00
136.	Janaína Steffani Soares Gaudio	193.834.057-40	R\$ 450,00
137.	Jaqueline Oliveira da Silva	144.532.717-19	R\$ 450,00
138.	Jaqueline Vieira da Silva	060.138.557-81	R\$ 450,00
139.	Jeany Sandra Alves Silva	804.127.694-68	R\$ 450,00
140.	Jenifer Carias Louzada	183.571.877-90	R\$ 450,00
141.	Jeniffer da Silva de Souza	182.421.847-80	R\$ 450,00
142.	Jennifer Lima de Oliveira	187.054.417-06	R\$ 450,00
143.	Jessica Borges da Silva	140.364.147-12	R\$ 450,00
144.	Jessica de Oliveira Rocha Campos	159.578.247-80	R\$ 450,00
145.	Jessica Lima da Costa	120.125.407-20	R\$ 450,00
146.	Jessica Maria Machado Gabi Vieira	120.733.277-10	R\$ 450,00
147.	Jéssica Vieira Gomes	170.951.217-29	R\$ 450,00
148.	Joana Helena de Lima	021.649.427-36	R\$ 450,00
149.	João Augusto Machado Amaral	098.033.807-70	R\$ 450,00
150.	Jorge Clayton Chagas de Andrade	131.508.547-09	R\$ 450,00
151.	Jorge Luiz de Oliveira	033.148.067-01	R\$ 450,00
152.	Jorge Vicente Ferreira	077.740.967-44	R\$ 450,00
102.			



153.	José Agripino Ferreira	508.482.677-53	R\$ 450,00
154.	José Angelo Ferreira Maia	646.792.507-63	R\$ 450,00
155.	Jose Cesar Gameiro	647.267.037-49	R\$ 450,00
156.	José Ferreira	778.962.207-25	R\$ 450,00
157.	José Gomes Mascarenhas	915.519.947-04	R\$ 450,00
158.	José Luiz	023.388.454-80	R\$ 450,00
159.	Josemir de Melo	825.488.627-04	R\$ 450,00
160.	Josiane de Jesus Moura	139.752.207-08	R\$ 450,00
161.	Josilaine Souza Nunes	143.804.867-05	R\$ 450,00
162.	Josineide Maria de Melo Dantas	041.306.047-08	R\$ 450,00
163.	Josimar Francisco do Espírito Santo	095.760.367-39	R\$ 450,00
164.	Joyce Ellen Silva da Motta	169.697.717-76	R\$ 450,00
165.	Joyce Nascimento de Oliveira	171.314.497-25	R\$ 450,00
166.	Julia Vitória Silva da Motta	197.404.857-82	R\$ 450,00
167.	Juliana André Correia Moreira	164.837.727-00	R\$ 450,00
168.	Juliana de Souza da Silva	144.483.797-44	R\$ 450,00
169.	Julio Bessa do Sacramento	011.352.855-86	R\$ 450,00
170.	Júlio Cesar Veppo Perucheha	491.564.200-30	R\$ 450,00
171.	Jussiara Dantas de Jesus	140.473.557-71	R\$ 450,00
172.	Kainara Rocha Pinheiro da Silva	182.845.977-13	R\$ 450,00
173.	Kalyne Oliveira de Azevedo	174.979.917-01	R\$ 450,00
174.	Karla Cristina Rezende	098.367.619-42	R\$ 450,00
175.	Lais Nogueira de Souza	129.173.837-12	R\$ 450,00
176.	Lais Vanderléia Ramos	142.761.017-78	R\$ 450,00
177.	Laíza Oliveira Araújo	064.723.797-00	R\$ 450,00
178.	Larissa dos Carmo Vianna	162.071.057-96	R\$ 450,00
179.	Leandro Amorin de Araujo	128.986.327-08	R\$ 450,00
180.	Leandro Lima Purificação	107.712.297-71	R\$ 450,00
181.	Leidelane Lourenço Pereira	099.695.767-71	R\$ 450,00
182.	Letícia Hellen Oliveira dos Santos	171.841.487-03	R\$ 450,00
183.	Lisangela Granjeiro da Silva	123.701.447-69	R\$ 450,00
184.	Lívia Rodrigues Andrade	176.317.247-33	R\$ 450,00
185.	Luana Felga dos Santos do Carmo	161.070.737-01	R\$ 450,00
186.	Lucas Santana Martins	145.960.927-10	R\$ 450,00
187.	Lucia Elena da Silva Alcantara	002.114.567-99	R\$ 450,00
188.	Lucia Esteves dos Santos Pinto	103.526.907-47	R\$ 450,00
189.	Lúcia Helena Santos Leopoldo	884.417.687-49	R\$ 450,00
-	Lúcia Maria Santos da Costa	054.197.797-06	R\$ 450,00
191.	Luciana Monteiro Ribeiro	042.456.657-50	R\$ 450,00
192.	Luciana Rejane Barbosa	061.136.257-02	R\$ 450,00
193.	Luciano Gomes	115.578.357-30	R\$ 450,00
193.	Luciano Lourenço	059.467.697-58	R\$ 450,00
194.	Luciene Silva de Souza Silveira	120.954.757-04	R\$ 450,00
		426.149.617-87	
196.	Luiz Claudio dos Santos Longs		R\$ 450,00
197.	Luiz Claudio dos Santos Lopes	033.317.917-09	R\$ 450,00
198.	Luiz Rafael Lopes Machado	146.143.727-08	R 450,00
199.	Lurdes Maria da Silva Correa	168.254.347-13	R\$ 450,00
200.	Luzie de Carvalho Amorin	119.699.337.80	R\$ 450,00
201.	Magnus Amaral Jerônimo	117.115.707-02	R\$ 450,00
202.	Manoel Francisco da Silva	016.657.217-90	R\$ 450,00
203.	Mara Marinho Gomes	158.965.897-35	R\$ 450,00
204.	Marcela Pereira da Silva	105.628.837-03	R\$ 450,00
205.	Marcelo Cassiano Caetano	085.978.237-98	R\$ 450,00
206.	Marcelo Guedes Mendes	104.740.547-48	R\$ 450,00

	T		
207.	Marcia Cardosos Batista	013.079.777-40	R\$ 450,00
208.	Marcia da Silva de Araújo	045.481.277-29	R\$ 450,00
209.	Marcia Maria Marques de Oliveira	113.402.247-63	R\$ 450,00
210.	Marcia Vianna	876.160.177-20	R\$ 450,00
211.	Marcio Luiz Nascimento da Silva Junior	209.947.737-06	R\$ 450,00
212.	Marco Antônio de Abreu Zanela	645.708.437-00	R\$ 450,00
213.	Marcos Euflauzino Belo	032.847.497-56	R\$ 450,00
214.	Marcos Paulo Vivano Silverio	148.055.757-94	R\$ 450,00
215.	Marcus Vinicius da Silva Santos	076.166.137-99	R\$ 450,00
216.	Maria da Conceição da Costa Silva	782.576.467-68	R\$ 450,00
217.	Maria Conceição Pereira Magalhães	729.629.687-91	R\$ 450,00
218.	Maria da Guia Silva Pereira	077.887.987-97	R\$ 450,00
219.	Maria das Graças Lourenço	065.714.587-48	R\$ 450,00
220.	Maria de Fátima Candido da Silva	098.369.417-62	R\$ 450,00
221.	Maria do Socorro da Silva Patrolino	443.888.701-10	R\$ 450,00
222.	Maria Eduarda Alcacibas da Costa	219.287.007-80	R\$ 450,00
223.	Maria Fernanda da Silva Santos	108.080.777-24	R\$ 450,00
224.	Maria Helena de Menezes Sinquini	918.945.307-72	R\$ 450,00
225.	Maria José Pereira Silva	128.295.167-02	R4 450,00
226.	Maria Lucia Andrade Cardoso dos Santos	076.069.917-82	R\$ 450,00
227.	Maria Lucia Ferreira Menor	265.345.924-87	R\$ 450,00
228.	Maria Paixão de Jesus Souza	010.842.635-13	R\$ 450,00
229.	Maria Regina da Silva	684.207.907-10	R\$ 450,00
230.	Marilene Francisca Correia	670.547.494-72	R\$ 450,00
231.	Marinete Aleixo Felisberto	104.367.497-77	R\$ 450,00
232.	Mariveglis Sanchez Paredes	707.077.832-59	R\$ 450,00
233.	Marlene da Silva Rocha	024.890.797-27	R\$ 450,00
234.	Marlucia Francisca de Souza	662.030.237-87	R\$ 450,00
235.	Marta Villela de Aquino	019.382.967-37	R\$ 450,00
236.	Mary Luci Stenkofp Machado	158.766.537-99	R\$ 450,00
237.	Michael de Oliveira Firmino	164.373.077-06	R\$ 450,00
238.	Michelini Sena da Silva	073.829.784-43	R\$ 450,00
239.	Monalisa Regina Francisco Carneiro	132.631.097-66	R\$ 450,00
240.	Monica Alves Bernardo	922.260.787-20	R\$ 450,00
241.	Monique dos Santos	145.096.047-26	R\$ 450,00
242.	Naiure Silva de Jesus	154.601.737-28	R\$ 450,00
243.	Natanael Teodoro da Silva	153.282.007-05	R\$ 450,00
244.	Natália Silva da Motta	192.211.457-00	R\$ 450,00
245.	Natercio José da Silva Neto	153.064.767.32	R\$ 450,00
246.	Neusa dos Santos Penalva	902.352.157-91	R\$ 450,00
247.	Nilton Alves Ribeiro	696.748.687-04	R\$ 450,00
248.	Nilza dos Santos	118.181.697-11	R\$ 450,00
249.	Orlando de Souza Rodrigues	329.949.587-91	R\$ 450,00
250.	Ormezinda Alda Salino	824.127.157-34	R\$ 450,00
251.	Paola Alexandra Costa	066.046.547-70	R\$ 450,00
252.	Paola da Silva de Moraes	215.297.427-14	R\$ 450,00
253.	Patrícia da Silva Rocha	131.837.627-06	R\$ 450,00
254.	Patrícia dos Santos Faria	113.835.497-02	R\$ 450,00
255.	Paulino Neres da Silva	104.163.307-62	R\$ 450,00
256.	Pedro Lucas Matias Rocha	171.937.117-25	R\$ 450,00
257.	Queila Rafaela Silva da Motta	197.405.547-76	R\$ 450,00
258.	Rafaela do Nascimento Silveiro	058.221.007-08	R\$ 450,00
259.	Reinaldo Assis Júnior	033.320.097-70	R\$ 450,00
260.	Rejane Maria Rodrigues da Silva	033.689.947-51	R\$ 450,00
200.	Togario Maria Modrigues da Silva	555.505.5 4 7-51	114 400,00



261.	Renan Gomes da Silva	102.496.067-63	R\$ 450,00
262.	Renata Carvalho Conceição	105.348.107-13	R\$ 450,00
263.	Rita Manoel dos Santos	008.830.277-63	R\$ 450,00
264.	Roberto de Barros Lara	523.148.207-20	R\$ 450,00
265.	Rodolfo Nilton da Silva Ferreira	089.590.547-71	R\$ 450,00
266.	Rodrigo Gomes do Carmo	120.859.947-09	R\$ 450,00
267.	Rogério Anjos de Azevedo	071.012.437-62	R\$ 450,00
268.	Romulo Pereira Farias	128.025.007-08	R\$ 450,00
269.	Rosangela Vicente da Silva	122.022.147-39	R\$ 450,00
270.	Roseli Dutra dos Santos	087.496.757-02	R\$ 450,00
271.	Rosilaine Sampaio de Souza	107.358.727-40	R\$ 450,00
272.	Rosilene Silva	033.423.147-70	R\$ 450,00
273.	Rozemere do Nascimento	130.813.917-92	R\$ 450,00
274.	Ruben Rafael Arias Nunez	709.267.022-54	R\$ 450,00
275.	Rute de Souza Rodrigues	684.959.687-34	R\$ 450,00
276.	Rute Ribeiro da Conceição	008.731.997-74	R\$ 450,00
277.	Rute de Souza Teles	066.493.297-54	R\$ 450,00
278.	Ruth Valéria Freitas da Silva	186.180.407-54	R\$ 450,00
279.	Samara Gutiely da Silva Oliveira	705.256.244-81	R\$ 450,00
280.1	Sandra Maria de Souza	109.063.777-22	R\$ 450,00
281.	Sandra Marques da Silva Amorin	121.922.857-52	R\$ 450,00
282.	Sandra Oliveira da Silva	143.399.707-00	R\$ 450,00
283.	Sandra Regina Pacheco Dutra	683.170.427-15	R\$ 450,00
284.	Sebastiana Aparecida Salino Ribeiro	685.363.727-53	R 450,00
285.	Sebastião Rodrigues	080.435.167-82	R\$ 450,00
286.	Shaiane Caroline Costa Romano de Souza	145.304.807-39	R\$ 450,00°
287.	Shayanne Dias do Nascimento	102.756.757-69	R\$ 450,00
288.	Sheila Manso Correa Lapico	062.800.457-57	R\$ 450,00
289.	Sidney Francisco dos Santos	019.381.637-70	R\$ 450,00
290.	Sileides Augusta Soares	942.087.197-53	R 450,00
291.	Silvana Sousa Matos	085.763.827-09	R\$ 450,00
292.	Sirley da Silva Prado	106.108.627-58	R\$ 450,00
293.	Solange Cabral de Oliveira	152.751.787-00	R\$ 450,00
294.	Stephanie Araujo Florindo	181.238.687-74	R\$ 450,00
295.	Suelen Paes	130.165.927-46	R\$ 450,00
296.	Suelleide Monteiro Dantas	139.364.197-01	R\$ 450,00
297.	Tamires Barbosa Ferreira	117.877.177-63	R\$ 450,00
298.	Talita Correa Trajano	020.937.092-01	R\$ 450,00
299.	Tatiane da Silva Barbosa	060.824.017-60	R\$ 450,00
300.	Teresinha Luzie de Jesus	846.182.647-72	R\$ 450,00
301.	Thainara da Silva Cunha Oliveira	175.822.167-41	R\$ 450,00
302.	Thais Cassiano Rodrigues	152.746.957-36	R\$ 450,00
303.	Thais Fernandes dos Santos	139.423.677-85	R\$ 450,00
304.	Thais de Souza Carvalho	189.321.457-50	R\$ 450,00
305.	Thaís Ramos	148.653.307-80	R\$ 450,00
306.	Thamires Cristina dos Santos Silva Monteiro	156.761.317-99	R\$ 450,00
307.	Tayna Martins Gomes	174.115.677-79	R\$ 450,00
308.	Thiago da Silva Mattos	103.509.237-95	R\$ 450,00
309.	Valderiano Matias da Silva	454.323.173-20	R\$ 450,00
310.	Valdicléia da Silva Nascimento	084.915.807-94	R\$ 450,00
311.	Valdinete dos Santos Nascimento Aguiar	081.511.077-40	R\$ 450,00
312.	Valeria de Andrade Santana	086.775.267-06	R\$ 450,00
313.	Vallesca Sousa e Silva	168.969.217-06	R\$ 450,00

314.	Valmir Brito	033.302.107-02	R\$ 450,00
315.	Valmir da Silva Baptista	008.797.817-26	R\$ 450,00
316.	Vanda Rabello da Silva	814.242.217-49	R\$ 450,00
317.	Vanessa de Oliveira Silva	104.364.297-80	R\$ 450,00
318.	Vanice Tomaz Xavier	055.646.817-11	R\$ 450,00
319.	Vera Lucia Maria da Silva	701.386.647-49	R\$ 450,00
320.	Verônica Aparecida Lima da Silva	094.908.537-55	R\$ 450,00
321.	Verônica de Souza Linhares	143.903.757-41	R\$ 450,00
322.	Vitória Marta de Souza Araújo	196.354.187-10	R\$ 450,00
323.	Viviane Guimarães Oliveira	095.119.617-05	R\$ 450,00
324.	Wallace de Paula Alves	113.092.817-93	R\$ 450,00
325.	Washington Luiz dos Santos	753.994.747-00	R\$ 450,00
326.	Weslley Christyan dos Santos Pereira	210.655.327-76	R\$ 450,00
327.	Yasmin da Silva Moraes	161.646.067-99	R\$ 450,00
328.	Zilma Alves Dutra	184.104.987-58	R\$ 450,00
329.	Zulmira do Santos Silva	065.083.727-42	R\$ 450,00

ELAINE MEDEIROS Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

ld. 00554/2024

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PORTARIA SEMDETTUR Nº 07 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- **Art. 1° -** Ficam convocadas as empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços para participar do credenciamento para o Selo Empresa Amiga do Consumidor, na forma da Lei n° 5.146 de 29 de novembro de 2023.
- **Art. 2º** A concessão do Selo Empresa Amiga do Consumidor não tem caráter pecuniário nem enseja qualquer benefício ou insenção fiscal às empresas agraciadas com a honraria.
- Art. 3° O Selo Empresa Amiga do Consumidor terá validade de 01 (um) ano.
- **Art. 4º** As empresas interessadas em participar da seleção para o Selo Empresa Amiga do Consumidor deverão responder ao formulário através do link: (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeWy-MXImOq9ADN-sAv1qRrutuC_KNsHvkunAuOnVL5AcEhDw/viewform?usp=sf_link).
- **Art. 5°** Os critérios para a seleção são objetivos devendo as empresas estarem regularmente ativas perante a Receita Federal do Brasil possuindo sede ou pelo menos uma filial no Município de Nova Iguaçu.
- Art. 6° Farão parte da comissão avaliadora os seguintes servidores:

Mário Pereira Lopes – Mat. 60/717.173-9 Rafael Heber Quilino Avila – Mat. 60/725.491-5 Débora Zilio Coutinho – Mat. 60/719.609-0 Danielle Dias Corrêa – Mat. 60/723.049-3 Daniel Pereira Varella Ramires – Mat. 60/727.085-3

- Art. 7º As datas para a inscrição, avaliação, divulgação e cerimônia para entrega do selo serão os seguintes:
- a) Inscrição entre os dias 08 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024.
- b) Avaliação entre os dias 10 de fevereiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2024.



- c) Divulgação dos contemplados ao selo no dia 28 de fevereiro de 2024 através de edital.
- d) Cerimônia para entrega do selo no dia 15 de março de 2024 em solenidade na Câmara Municipal de Nova Iguaçu na semana do consumidor.

Parágrafo único – Para a solenidade e entrega do selo serão selecionadas 50 (cinquenta) empresas dentre todas as que se credenciarem junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo para participarem da outorga.

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRIO PEREIRA LOPES Secretário Municipal - SEMDETTUR

ld. 00555/2024

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do **Ofício n.º 01/2023 GAB**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito nos dias 08/02/24 à 13/02/24, no horário das 20:00h às 02:00h, para realização do evento "**Carnaval**", no bairro Carmari, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

- Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na Rua do Limbo, entre as Ruas Diferença e Plínio Carneiro Jordão, na Rua Plínio Carneiro Jordão, entre as Ruas Polar e João Venâncio de Figueiredo e na Rua Brilhante, entre a Rua Plínio Carneiro Jordão e a Rua Cruz e Souza, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
- **Art. 2°.** Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
- **Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de janeiro de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 00556/2024

PORTARIA SEMTMU N° 026 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada da Liderança e Morados do Bairro da Prata e Adjacencias, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito nos dias 09/02/24 à 13/02/24, no horário das 20:00h às 02:00h, para realização do evento **"Festejos de Carnaval da Prata"**, no bairro Prata, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

- **Art. 1º. INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, **Rua Domingos Rocha (caminho do manhoso)**, no trecho entre Av. José Mariano Passos e a Rua Boa Vista, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
- **Art. 2°.** Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana:
- **Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 00557/2024

PORTARIA SEMTMU N° 027 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 081/GVJR/25, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito nos dias 09/02/24 à 13/02/24, no horário das 20:00h às 02:00h, para realização do evento "**Tradicional Carnaval de Austin**", no bairro Austin, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Rua Quinze de Novembro**, no trecho entre a Maria Loureiro de Oliveira e a Rua Zenith Gomes Braga, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;



Art. 2° INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Av. dos Inconfidentes, no trecho entre a Rua Márcio Vieira de Oliveira e a Rua Quinze de Novembro, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 3° INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Maria Loureiro de Oliveira, no trecho entre a Rua Quinze de Novembro e a Estrada Luiz Mário da Rocha Lima, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 4°. Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 5º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana:

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 00558/2024

PORTARIA SEMTMU N° 028 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 06/02/24 até às 17h do dia 16/02/24, para realização da obra "Execução da Rede Coletora, Ligações Intradomiciliares e Elevatória de Esgoto" no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horários supracitados, na **Rua Santa Lídia**, no trecho entre a Rua Coronel Bernadino de Melo e a Rua Rio Grande do Sul, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 00559/2024

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 03 de janeiro de 2024, foram julgados **IMPRO-CEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/003414/2023	PMNI/003415/2023	PMNI/003416/2023	PMNI/003422/2023
PMNI/003423/2023	PMNI/003427/2023	PMNI/003428/2023	PMNI/003429/2023
PMNI/003431/2023	PMNI/003437/2023	PMNI/003438/2023	PMNI/003439/2023
PMNI/003440/2023	PMNI/003441/2023	PMNI/003441/2023	PMNI/003442/2023
PMNI/003443/2023	PMNI/003445/2023	PMNI/003448/2023	PMNI/003451/2023
PMNI/003454/2023	PMNI/003457/2023	PMNI/003462/2023	PMNI/003463/2023
PMNI/003464/2023	PMNI/003471/2023	PMNI/003472/2023	PMNI/003474/2023
PMNI/003476/2023	PMNI/003479/2023	PMNI/003482/2023	PMNI/003491/2023
PMNI/003493/2023	PMNI/003495/2023	PMNI/003496/2023	PMNI/003500/2023
PMNI/003501/2023	PMNI/003503/2023	PMNI/003506/2023	PMNI/003513/2023
PMNI/003520/2023	PMNI/003522/2023	PMNI/003526/2023	PMNI/003527/2023
PMNI/003528/2023	PMNI/003529/2023	PMNI/003531/2023	PMNI/003533/2023
PMNI/003538/2023	PMNI/003545/2023	PMNI/003546/2023	PMNI/003550/2023
PMNI/003551/2023	PMNI/003554/2023	PMNI/003555/2023	PMNI/003556/2023
PMNI/003557/2023	PMNI/003558/2023	PMNI/003559/2023	PMNI/000006/2024
PMNI/000007/2024	PMNI/000011/2024	PMNI/000012/2024	PMNI/000013/2024
PMNI/000014/2024	PMNI/000016/2024	PMNI/003547/2023	

Foram julgados PROCEDENTES os processos:

PMNI/002565/2023 PMNI/003344/2023 PMNI/003354/2023 PMNI/003387/2023

Defesa de penalidade de advertência por escrito automaticamente PMNI/003453/2023

Sessão descrita em Ata de Folha 001/2024

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO- Membro Efetivo - CADEP

ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL- Membro Efetivo - CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 2024

PRESIDENTE DA CADEP

ld. 00560/2024

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 10 de janeiro de 2024, foram julgados **IMPRO-CEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/003117/2023	PMNI/003456/2023	PMNI/000027/2024	PMNI/000029/2024
PMNI/000030/2024	PMNI/000036/2024	PMNI/000037/2024	PMNI/000039/2024
PMNI/000043/2024	PMNI/000044/2024	PMNI/000045/2024	PMNI/000046/2024
PMNI/000047/2024	PMNI/000048/2024	PMNI/000050/2024	PMNI/000051/2024
PMNI/000053/2024	PMNI/000054/2024	PMNI/000056/2024	PMNI/000061/2024
PMNI/000062/2024	PMNI/000063/2024	PMNI/000064/2024	PMNI/000065/2024
PMNI/000068/2024	PMNI/000069/2024	PMNI/000071/2024	PMNI/000072/2024
PMNI/000074/2024	PMNI/000077/2024	PMNI/000079/2024	PMNI/000080/2024
PMNI/000081/2024	PMNI/000083/2024	PMNI/000098/2024	PMNI/000099/2024
PMNI/000100/2024	PMNI/000101/2024	PMNI/000102/2024	PMNI/000103/2024
PMNI/000104/2024	PMNI/000106/2024		

Foram julgados PROCEDENTES os processos:

PMNI/000040/2024 PMNI/000082/2024 PMNI/000107/2024 PMNI/000120/2024

PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DEFERIDA

PMNI/000097/2024

Sessão descrita em Ata de Folha 002/2024



DIOGO DA CRUZ PINHEIRO- Membro Efetivo - CADEP

ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL- Membro Efetivo - CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguacu, 10 de janeiro de 2024

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CADEP

ld. 00561/2024

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 18 de janeiro de 2024, foram julgados IMPRO-**CEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000096/2023B	PMNI/000097/2023B	PMNI/000109/2024	PMNI/000110/2024
PMNI/000112/2024	PMNI/000119/2024	PMNI/000128/2024	PMNI/000132/2024
PMNI/000133/2024	PMNI/000136/2024	PMNI/000137/2024	PMNI/000138/2024
PMNI/000139/2024	PMNI/000142/2024	PMNI/000143/2024	PMNI/000144/2024
PMNI/000145/2024	PMNI/000146/2024	PMNI/000148/2024	PMNI/000154/2024
PMNI/000155/2024	PMNI/000156/2024	PMNI/000157/2024	PMNI/000158/2024
PMNI/000163/2024	PMNI/000164/2024	PMNI/000168/2024	PMNI/000181/2024
PMNI/000182/2024	PMNI/000183/2024	PMNI/000184/2024	PMNI/000185/2024
PMNI/000190/2024	PMNI/000191/2024	PMNI/000208/2024	PMNI/000211/2024
PMNI/000213/2024	PMNI/000214/2024	PMNI/000215/2024	PMNI/000218/2024
PMNI/000220/2024	PMNI/000221/2024	PMNI/000222/2024	PMNI/000223/2024
PMNI/000225/2024	PMNI/000226/2024	PMNI/000227/2024	PMNI/000228/2024
PMNI/000229/2024	PMNI/000230/2024	PMNI/000231/2024	PMNI/000233/2024
PMNI/000235/2024	PMNI/000238/2024	PMNI/000239/2024	PMNI/000245/2024
PMNI/000246/2024	PMNI/000247/2024	PMNI/000248/2024	PMNI/000249/2024
PMNI/000250/2024	PMNI/000251/2024	PMNI/000262/2024	PMNI/000263/2024

Foram julgados PROCEDENTES os processos:

PMNI/000210/2024

Sessão descrita em Ata de Folha 003/2024

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO- Membro Efetivo - CADEP

ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL- Membro Efetivo - CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2024

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CADEP

ld. 00562/2024

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº004/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTI-TUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.29 da Lei Complementar nº 83/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, GLÁUCIA FRANCESCONI RODRIGUES, no cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I",

matrícula nº10/687.732-8, com os proventos integrais de R\$7.323,35 (sete mil trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos V e VII, Lei nº5.077/23, art.1º	R\$ 5	5.349,12
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92	R\$ ^	1.604,74
-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art. 6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22,	R\$	153,42
art.1°Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei n°2.145/92, art.12, Lei n°2.682/95, art.12, Lei n° 2.778/97, art.6°, parágrafo único alterado pelo art.3° da Lei n° 2.797/97, Lei n°4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7° da Lei n°4.647/17 e Lei n°5.009/22, art.1°	R\$ blicação	216,07 o.

Ref.: Processo nº 2023/11/1105.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00563/2024

PORTARIA PREVINI Nº005/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTI-TUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, MÔNICA NAZARETH FERREIRA, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/691.553-2, com os proventos integrais de R\$4.147,29 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e De-R\$ 3.265,58 creto nº13.252/23, art.1º.... -Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei R\$ 881.71 nº4.007/09, art.23.....

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2023/10/996

> CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2024 **JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO** Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00564/2024



PORTARIA PREVINI №006/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, *CELIA REGINA DA COSTA PEREIRA BOTELHO*, Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/683.499-8, com os proventos integrais de R\$2.468,40 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII e Lei nº5.077/23, art.1º.....

R\$ 1.898,77

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92

R\$ 569,63

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2023/10/1012.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00565/2024

PORTARIA PREVINI Nº007/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, *SILVÂNIA GOMES DA SILVA*, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/696.989-3, com os proventos integrais de R\$3.763,18 (três mil setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.252/23, art.1º.....

R\$ 3.110.07

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23......

R\$ 653,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2023/10/1017

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00566/2024

PORTARIA PREVINI № 008/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 – PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, *JOSETE CAMACHO JABORANDY*, no cargo de Professor I, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/702.678-4, com os proventos proporcionais, na razão de 5.460/10.950 dias e valor de R\$1.221,10 (mil duzentos e vinte e um reais e dez centavos).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2023/10/1024.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00567/2024

PORTARIA PREVINI №009/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022, *EVERTON DE FREITAS BATISTA*, no cargo de Professor I, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/712.549-5, com proventos que serão oportunamente fixados. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2023/07/680.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00568/2024

PORTARIA PREVINI №011/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º,



4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022, *EVERTON DE FREITAS BATISTA*, no cargo de Professor I, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/706.233-4, com proventos que serão oportunamente fixados. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2023/07/681.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretora-Presidente

2.1010.4 1 100.401.10

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00569/2024

PORTARIA PREVINI Nº012/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, *JORGE DE OLIVEIRA CAETANO DA COSTA*, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/683.598-7, com os proventos integrais de R\$3.667,21 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), sendo:

30% (trinta por cento) do vencimento, Lei R\$ 846,28 nº4.007/09, art.23.....

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2023/07/621.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00570/2024

PORTARIA PREVINI №013/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28, art.29 da Lei Complementar nº 83/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, *ELIZABETH MUNIZ DE CARVALHO*, no cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/687.442-4, com os proventos integrais de R\$7.323,35 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos V e VII, Lei nº5.077/23, art.1º.....

R\$ 5.349,12

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de		
30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com	R\$ 1	.604,74
redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c		
art.39, §2º da Lei nº2.378/92		
-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de		
Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e		
cinco por cento) do vencimento vigente em julho de		
2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art. 6º,		
parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei	DΦ	450.40
nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo	R\$	153,42
art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22,		
art.1º		
-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Mé-		
dico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12,		
Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo		
art.3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, re-	R\$	216.07
vogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei	Ψ	,
nº5.009/22, art.1º		

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2023/09/866.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00571/2024

PORTARIA PREVINI №014/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, *ADRIANA SANTANA MARIANO PAN-DIM,* Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/690.964-2, com os proventos integrais de R\$4.147,29 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II, Decreto nº13.252/23, art.1º......--Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23......

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2023/09/865.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO **Diretor de Benefícios**

ld. 00572/2024



PORTARIA PREVINI Nº015/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, *LUCIANA COELHO SETA DOS SAN-TOS*, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/696.356-5, com os proventos integrais de R\$3.763,18 (três mil e setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II, Decreto nº13.252/23, 1º.....-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei R\$ 653,11 nº4.007/09, art.23.....

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2023/10/986

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00573/2024

PORTARIA PREVINI №016/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/2003, *SÔNIA ROZANE DA SILVA*, Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/687.453-1, com os proventos integrais de R\$2.806,82 (dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo:

fermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/2011, anexo VII e Lei nº5.097/2023, art.1º, § único e art.2º, §2º e §3º	R\$	1.898,77
-Complemento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Portaria GM/MS nº1.135/2023, art.2º e Lei nº5.097, art.2º, §3º	R\$	260,32
30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/2017 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/1992.	R\$	647,73

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de En-

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2023/11/1086

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00574/2024

PORTARIA PREVINI №018/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, *MARIA PAULA VIANA SANTOS MOURA*, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/682.619-2, com os proventos integrais de R\$4.043,49 (quatro mil e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo:

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2023/10/1028

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00575/2024

PORTARIA PREVINI №019/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022, *ISABEL CRISTINA NUNES ALVES*, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/706.095-7, com proventos que serão oportunamente fixados. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2021/11/1140

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00576/2024



PORTARIA PREVINI №020/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/22, *FERNANDO LUIZ MAGNO DE CARVALHO FILHO*, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 4, matrícula nº10/702.072-0, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2020/12/1106

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00577/2024

PORTARIA PREVINI №021/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso II, art.11, Incisos I, II, art.14, § único, art.15, § único, art.16, art. 33 da Lei Complementar nº083/2022 e art. 10, §11, do Anexo I da Portaria MPS nº 1.467/2022, RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a *MARLON VINICIUS CORTEZ LIMA*, cônjuge, a *JOSÉ VINICIUS AGUIAR LIMA*, filho menor nascido em 08.05.2017 e a *BER-NARDO AGUIAR LIMA*, filho menor nascido em 07.04.2023, da ex-servidora ativa, **ANA PAULA FEIJÓ GUIMARÃES AGUIAR LIMA** que ocupou o cargo de Professor II, Classe A, Nível 2, matrícula nº10/716.065-8, falecida em 15.10.2023, a pensão inicial no valor de R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), salário mínimo federal, correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15.10.2023.

Ref.: Processo nº2023/10/1061

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00578/2024

PORTARIA PREVINI №022/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso II, art.11, Incisos VIII, IX, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único, art.16 da Lei Complementar nº083/2022, RESOLVEM:

Art.1º. Conceder à *ISABEL MARIA DE FREITAS SOARES*, companheira do ex-servidor inativo, **WILSON JOSÉ DA SILVA**, que ocupou o cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, matrícula nº10/669.560-5, falecido em 27.07.2023, a pensão inicial no valor de R\$6.637,70 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16.10.2023.

Ref.: Processo nº2023/10/1001

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JANEIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00579/2024

PORTARIA PREVINI №023/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

"Dá nova redação à Portaria Previni nº206/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 26.07.2023"

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 - PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/22 *VALDEMIRO DE MESSIAS*, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento H, matrícula nº10/691.958-3, com os proventos fixados em R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), salário mínimo federal.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2023/03/302

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00580/2024



PORTARIA PREVINI Nº026/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico". de 15.09.2021.

Considerando que o art.29 da Lei nº3.765/60 (dispõe sobre as pensões militares), permite a acumulação de pensão militar com apenas um benefício proveniente dos cofres públicos:

Considerando que foi oportunizado à servidora optar por quais benefícios desejasse permanecer vinculada e esta optou por renunciar expressamente aos proventos de aposentadoria no Processo Administrativo nº2024/01/85; **RESOLVEM**:

Art.1º. Anular, fazendo cessar todo e qualquer efeito da Portaria Previni nº031/07, de 13.02.2007, publicada no Jornal Hora "H", de 02.03.2007, referente à aposentadoria de **SUELI FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº10/683.930-2, em cumprimento ao art.29 da Lei nº3.765/60 (dispõe sobre as pensões militares), que veda a acumulação de pensão militar com mais de um benefício proveniente dos cofres públicos.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº2006/01/0008 e nº2024/01/85

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 30 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00581/2024

PORTARIA PREVINI Nº027/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/22, *LILIAM DA SILVA LIMA*, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/691.327-1, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2017/07/658

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 30 DE JANEIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00582/2024

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art. 1º. Ficam fixados em R\$ 4.062,73 (quatro mil e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) correspondentes ao valor dos proventos de *LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA*, aposentada no cargo de Enfermeiro, Nível IV, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/705.680-7, de acordo

com a Portaria Previni nº235/2023, de 25.08.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 01.09.2023.

Art. 2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.09.2023.

Ref: Processo nº2022/11/1121

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JANEIRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 00583/2024

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº PROCESSO: REQUISITANTE OBJETO: **069/CPL/22** 2021/016.240 SEMAM

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPÉCIALIZADA PARA PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVEN-TIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINÁ-RIOS E IMPLEMENTOS DA SEMAM, CUMULADO COM MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS CA-RACTERIZADA POR: SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVIÇOS DE PINTURA, SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL, SERVIÇOS DE FUNILA-RIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, BOR-RACHARIA, VIDRACARIA, CAPOTARIA, TAPE-ÇARIA E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCU-LOS, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMAT, SE-CRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SMDC, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: TIPO:

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica as empresas interessadas, o **adiamento "SINE DIE"** da referida licitação. Ressalte-se que a nova data para prosseguimento será comunicada pela Comissão Permanente de Licitação. Maiores Informações na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com, no site www.novaiguacu.ri.gov.br no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2022 ou no site www.compras.gov.br.

Nova Iguaçu, 31/01/2024

Teodolo Tertuliano da Silva Neto Pregoeiro – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 00584/2024



ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/171983 CONTRATO: Nº 01/FMAS/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 42.199.505/0001-77. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDEREM AOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SEMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTACÃO FUNDO A FUNDO)

VALOR TOTAL: R\$ 653.528,61 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.5001.2001/08.244.5042.2179/08.244.5073.2174/08.244.5073.2175 /08.306.5077.1070/

08.244.5149.2185/ 08.306.5077.1070 (FMAS)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 (FMAS)
FONTE DE RECURSO: 1500/ 1660/ 1661
NOTA DE EMPENHO: Nº 063/2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024.

Nova Iguaçu, 25 de janeiro de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA Gestora do FMAS-NI

ld. 00585/2024

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023/048433. AUTORIZO / CONTRATAÇÃO

Solicita a publicação para que passe a conste que em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022 AUTORIZO e RATIFICO o ATO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA POR LICITAÇÃO, tendo como objeto serviço de almoço e lanche para a realização da II Conferência Municipal de Turismo relativo à contratação de buffet para 100 (cem) pessoas no valor total de R\$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais) em favor da empresa: N.S Diniz Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 40019136/0001-68, mediante o processo administrativo nº 2023/048433.

MÁRIO PEREIRA LOPES Secretário Municipal SEMDETTUR

ld. 00586/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023/171147. AUTORIZO / CONTRATAÇÃO

Solicita a publicação para que passe a conste que em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022 AUTORIZO e RATIFICO o ATO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA POR LICITAÇÃO, tendo como objeto a compra de 04 (quatro) lonas impressas, 100 (cem) blocos de notas, 100 (cem) certificados em papel e 100 (cem) crachás em papel, para a realização da II Conferência Municipal de Turismo no valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) em favor da empresa: Serviços Gráficos Online do Brasil Ltda, CNPJ nº 15.136.911/0001-18, mediante o processo administrativo nº 2023/171147.

MÁRIO PEREIRA LOPES
Secretário Municipal SEMDETTUR

ld. 00587/2024

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2021/057.793

TERMO DE APOSTILAMENTO: 001 CONTRATO: 053/CPL/2022

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 053/CPL/2022, VISANDO REAJUSTAR O SALDO CONTRATUAL A PARTIR DE 27/09/2022 NO VALOR DE R\$ 536.122,04 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE EMOP, RELATIVO À ANUALIDADE OUTUBRO/2021 A OUTUBRO/2022, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO.

O REGISTRO DESTE REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO §8º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

NOVA IGUAÇU, 24 DE JANEIRO 2024.

LOUISE DE MELLO BOQUIMPANI Subsecretária Municipal de Obras Públicas-Semif

ld. 00588/2024

SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/032.745

- PREGÃO ELETRÔNICO - SRP -

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante no Decreto Municipal nº 9.748, de 01 de Fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de Fevereiro de 2013, HOMOLOGO o resultado da licitação nº 013/CPL/23, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fulcro nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, bem como nos Decretos Municipais nº 10.662/2016, 11.250/2018 e 11.196/2018 que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE CARGA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA LIMPEZA DE RIOS, NA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, em favor das sociedades empresárias:

- GMC GERENCIAMENTO DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ n° 25.463.494/0001-71, para os LOTES I, II e III, no VALOR TOTAL de R\$ 5.015.429,76 (cinco milhões, quinze mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos);
- PAVIBRAS PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA. CNPJ n° 07.361.576/0001-23, para os LOTES IV e V, no VALOR TOTAL de R\$ 9.099.552,00 (nove milhões, noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais);

Perfazendo, dessa forma, o VALOR TOTAL LICITADO na ordem de R\$ 14.114.981,76 (catorze milhões, cento e catorze mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2024.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Serviços Públicos

ld. 00589/2024



LIMPEZA URBANA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO № 02/60.294/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO № 008/CPL/EMLURB/2023

Em conformidade com o Parecer da Diretoria Jurídica e Auditoria Interna, HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei nº 10.520 de 2002 e subsidiariamente pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE PARA ATENDER AS DEMANDAS APURADAS PELA EMLURB, PELA OUVIDORIA E OUTRAS SOLICITADAS PELOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU", no valor global de R\$ 3.798.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil reais), em favor da empresa:

F. C. PAISAGISMO LTDA, sob o CNPJ nº 10.724.053/0001-09, que fora vencedora do certame, no valor total de R\$ 3.798.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil reais).

Emita-se nota de empenho ao favorecido.

PUBLIQUE-SE.

Nova Iguacu, 31 de janeiro de 2024.

ALEXANDER BENTO REZENDE EMLURB – PRESIDENTE

ld. 00590/2024

SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 21/2023 PROCESSO CISBAF № 2362/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-

MINENSE - CISBAF

CRIARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

<u>OBJETO</u>: Fornecimento de eletrodomésticos para atender a central de regulação de urgências e setores administrativos do Cisbaf.

<u>VALOR:</u> O valor global deste Contrato é de 34.345,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO: 30 (Trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.129.0037.2.0024.4.90.52.01, Fonte 15, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1526/2023;

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Art. 24, II e § 1º da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 00591/2024

EXTRATO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 14/2023 PROCESSO CISBAF № 1598/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

LCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

<u>OBJETO:</u> Alteração qualitativa dos itens do termo de referência, na forma do artigo, 65, I, "a, da Lei 8666/93.

<u>VALOR:</u>. O presente termo aditivo não gerará nenhuma despesa para o CISBAF, tratando-se apenas de alteração qualitativa.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 65, I, a, da Lei 8.666/93.

ROSANGELA BELLO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 00592/2024

EXTRATO

1º TA -CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 19/2023 PROCESSO CISBAF № 1727/2023;2293/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-

MINENSE – CISBAF PROSEL DE IGUACU PROJETOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

<u>OBJETO:</u> Prestação de serviço de locação de gerador de energia elétrica a diesel potência 30KVA, nas tensões 127V, 220 V e 380V, tipo automático, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, conforme Termo de Referência, que é parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

<u>VALOR:</u> O valor global deste Contrato é de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.122.0022.2.0023.3.90.39.00, Fonte 5, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1489/2023

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 00593/2024

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 20/2023 PROCESSO CISBAF № 2363/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF BRASILFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OR IETO

<u>OBJETO:</u> Locação de 5 unidades de purificadores de água, incluindo o serviço de instalação, manutenção preventiva, reparos, troca de peças, troca de elemento filtrante, higienização periódica, troca de aparelho quando



necessário, garantia vitalícia, água natural e gelada para atender de 30 a 50 pessoas.

<u>VALOR:</u> O valor global deste Contrato é de 10.788,00 (Dez mil setecentos e oitenta e oito reais)

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.129.0037.2.0023.3.90.39.00, Fonte 15, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1530/2023;

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 00594/2024

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 22/2023 PROCESSO CISBAF № 2360/2023

<u>PARTES:</u> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF SAN MARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

<u>OBJETO:</u> Fornecimento de mobiliário para atender a Central de Regulação de Urgências e setores administrativos do Cisbaf.

<u>VALOR:</u> O valor global deste Contrato é de 26.575,47 (Vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

PRAZO: 30 (Trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 04.129.0037.2.002.4.4.90.52.01, Fonte 15, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1531/2023;

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Art. 24, II e § 1º da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 00595/2024